



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **13 de fevereiro de 2019**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 2 da Reunião Extraordinária de 18 de janeiro de 2019;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 3 da Reunião Ordinária Pública de 23 de janeiro de 2019;-----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de 2.500,00 € à Associação Humanitária dos Bombeiros de Sousel, para manutenção e continuidade do trabalho desenvolvido com a Banda Filarmónica dos Bombeiros de Sousel, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- a) Prestar um apoio financeiro até ao montante de 41.500€ (quarenta e um mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Souzel para a realização das obras necessárias no cemitério, nomeadamente, pavimentação em calçada e embelezamento do espaço do cemitério, dando-lhe uma nova dignidade.-----
- b) As condições de atribuição do referido apoio financeiro;-----
- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal;-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 500,00€ ao Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca – Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, referente às despesas com o jantar dos grupos participantes no VII Encontro de Cantadores de Saias, que se realizou no passado dia 26 de janeiro.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, relativo a anterior pedido de pagamento em prestações mensais da dívida no valor de 865,92€ referente às rendas mensais de novembro e dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019, acrescido de uma multa de 50% estipulada na cláusula 9ª do Contrato de Exploração do Bar do Jardim, autorizar o pagamento do total da dívida em 8 prestações mensais, e que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações.-----

### **PONTO TRÊS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Cano, no qual solicitam isenção do pagamento de taxas relativas a emissão de certidão, por o mesmo não se enquadrar nas isenções previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total das faturas de água na sua conta corrente no valor de 350,42€, em 15 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 28 de fevereiro de 2019.-----

3. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 36813/2018, devido a fuga de água na sua habitação, sendo os 33m3 faturados, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de água do Município de Souzel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, que seja aprovado o dia 28 de fevereiro para data de pagamento do plano de prestações que se encontra em incumprimento, no valor de 156,96€.-----

### PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Souzel, para assegurar o funcionamento de uma estrutura de prestação de serviços de cariz social à população, nomeadamente no apoio a estruturas que prestem emergências ocorridas



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

durante a noite, funcionamento de uma central ativa de atendimento personalizado, durante 24 horas por dia.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

a) A atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o valor decorrente de 50% da remuneração dos elementos das EIPs, bem como dos demais encargos relativos ao regime de segurança Social e seguros de acidentes de trabalho;-----

b) Que para o efeito a Câmara Municipal aprove a minuta de protocolo, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel;-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Recreativa e Cultural de Sousel.---

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Fábrica da Igreja Paroquial de Sousel.-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Sociedade Alegria e Recreio Santamarense.---

**6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Desporto e Lazer “O Condestável”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, minuta de protocolo a estabelecer entre a Infraestruturas de Portugal, S.A., e o Município de Sousel, o qual tem por objeto a definição dos termos e condições de colaboração entre os Municípios e a IP, para a avaliação preliminar de viabilidade da instalação de um terminal de carga/descarga na Estação Técnica 2, prevista no âmbito da construção da nova ligação ferroviária entre Sines – Elvas (Caia).-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Cultural e Desportiva de Cano.-----

### **PONTO SETE**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que o órgão executivo delibere estabelecer os objetivos plurianuais dos serviços.-----

### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, incentivos de natalidade às requerentes, por as requerentes se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição.--



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à referida proposta, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

### PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando que o Executivo pretende proceder à contratação de um empréstimo de longo prazo, para substituição da dívida de empréstimos existentes, obedecendo este ao previsto no n.º 1 do artigo 52º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, alteração introduzida à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI):-----

a) Propor à Assembleia Municipal a autorização prévia de contratação de empréstimo até ao valor global de 1.606.170,98€ para substituição de dívida, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos seguintes termos e condições:-----

- . Empréstimo – a longo prazo;-----
- . Pelo período de 12 anos;-----
- . Sem período de carência;-----
- . Amortização trimestral;-----

Em caso de ser concedida autorização prévia pela Assembleia Municipal para a contratação do presente Empréstimo, a consulta às seguintes instituições de crédito:-----

- . Caixa Geral de Depósitos;-----
- . Banco BPI;-----
- . Banco BIC Português, S.A.;-----
- . Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;-----
- . Banco Santander Totta;-----
- . Millenium BCP;-----
- . Novo Banco;-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**b)** Que após a obtenção das condições propostas por estas entidades seja o processo presente novamente à Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de possibilitar a sua aprovação pela Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma.-----

### **PONTO DOZE**

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

2. Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO TREZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com as alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, relativamente às atividades aquáticas, a redução de 50% no preço das mensalidades referente ao mês de fevereiro, na sequência da interrupção para reparação/manutenção das instalações.-----

Sousel, 15 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério